

SE��O JUDICI�RIA DE MINAS GERAIS Decisão S.J. Diref

Vistos.

Acolho a manifestação do NUCRE (id 2306585), que adoto como fundamento para deferir o requerimento apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, prorrogando para o dia 30.09.2016 o prazo previsto na Portaria DIREF 150/2015, para a compensação dos dias não trabalhados em razão da greve dos servidores desta Seccional. O postulante deverá ser cientificado de que não haverá mais prorrogação deste prazo, sendo que após o seu término haverá desconto dos dias parados não compensados.

À SEMAD para alteração da referida Portaria.

Dê-se ciência ao SITRAEMG.

Publique-se.

SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Juíza Federal Diretora do Foro - SJMG

Documento assinado digitalmente

seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Simone dos Santos Lemos Fernandes, Diretora do Foro, em 27/06/2016, �s 13:18 (hor�rio de Bras�lia), conforme art. 1�, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-pr ocesso.htm informando o c�digo verificador 2392311 e o c�digo CRC 3225443C.